



**LEI N.º626/2001**

**SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Jataizinho, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinadas a aquisição de equipamentos agrícolas, visando atendimento ao pequeno agricultor, tendo a seguinte classificação orçamentária:

0414078.1069 – Aquisição de Equipamentos Agrícola.

4.0.0.0.00 – Despesas de Capital

4.1.0.0.00 – Investimentos

4.1.2.0.00- Equipamentos e Material Permanente R\$60.000,00

**Art.2º** - Como recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os previstos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O presente Projeto de Lei será incluído no Plano Plurianual em vigor.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e um.**

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia: 21/12/01 pg. \_\_\_\_\_

**TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ**  
**Prefeita Municipal.**